

15/09/2020

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Souza, Sidney" <Sidney.Souza@ingrammicro.com>

De: Sidney.Souza@ingrammicro.com

Para: "licitacao@mpam.mp.br" <licitacao@mpam.mp.br>

"Silva, Neiva" <Neiva.Silva@ingrammicro.com>, "Mattos, Mariano" <Mariano.Mattos@ingrammicro.com>, "Ghilarducci, Luciano" <Luciano.Ghilarducci@ingrammicro.com>, "Paradiso, Leonardo" <Leonardo.Paradiso@ingrammicro.com>, "Santos, Carla" <Carla.Santos@ingrammicro.com>

Data: 15/09/2020 17:00 (36 minutos atrás)

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - PE 4025 -2020 - PGJ-MP-AM  

Anexos: | Remover anexos | image001.png (634 B) | image002.png (10 KB) | image003.png (18 KB) | image004.png (17 KB)

Ao
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Pregão Eletrônico Nº 4.025/2020-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licença de uso da plataforma de softwares Microsoft 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, incluindo serviço de migração da plataforma local e de treinamento, na modalidade EAS (Enterprise Agreement Subscription), de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM)**, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

A Ingram Micro Brasil Ltda., sediada Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240 – 21º andar – Golden Tower – Cond. Morumbi Corporate – Vila São Francisco – Cep: 04.711-130 – São Paulo/SP, CNPJ: 01.771.935/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 1)

Questionamento: O objeto do presente edital é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licença de uso da plataforma de softwares Microsoft 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, incluindo serviço de migração da plataforma local e de treinamento, na modalidade EAS (Enterprise Agreement Subscription), de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM)**, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos. É praxe no mercado de TI, principalmente no caso de soluções, compostas Softwares e serviços, a utilização de mão de obra de terceiros, sendo estes, empresas certificadas pelo fabricante da solução, para a execução de tais serviços. No entanto, ratificamos que a Contratada continua mantendo a total responsabilidade pela implementação da solução e, responderá técnica e juridicamente pelo cumprimento do contrato. Desta forma, é nosso entendimento que, poderemos atender aos serviços de migração e treinamento do edital, utilizando mão de obra de empresas credenciadas e certificadas tecnicamente pelo fabricante. Nosso entendimento está correto?

Caso a resposta acima, seja positiva é nosso entendimento ainda que, poderemos apresentar atestados(s) de capacidade técnica referente a serviços do parceiro subcontratado, está correto nosso entendimento?

Questão 2)

Questionamento: Como é amplo conhecimento as recomendações da OMS e outros órgão regulamentadores nesse período de pandemia, nossa empresa está respeitando o distanciamento social e garantindo a segurança de nossos associados, bem como deste respeitoso órgão, diante desta colocação, é nosso entendimento que, que uma vez feita o upload da documentação através do portal www.comprasnet.gov.br, e/ou por e-mail indicado pelo órgão, não se fará necessário o envio das vias originais. Está correto nosso entendimento?

Questão 03)

Questionamento: Entendemos que por se tratar o objeto deste certame composto de fornecimento de licenças de softwares, a entrega das mesmas se dará através da disponibilização do código de acesso enviado para download ao respectivo órgão contratante. Está correto nosso entendimento?

Questão 04)

Entendemos que o item 01 objeto desta licitação cuja descrição é “Licença de uso da Plataforma Microsoft 365 – Tipo E1” diz respeito na verdade ao produto “Office 365 E1”, pois o produto Microsoft 365 E1 não existe. Está correto o nosso entendimento?

Questão 05)

O item 7 do termo de referência trata do suporte técnico da solução contratada. A solução contratada é a plataforma empresarial da Microsoft composta de produtos, serviços que são fornecidos e suportados pelo FABRICANTE, de

acordo com o a documentação de acordo de nível de serviço que pode ser vista no link: <https://www.microsoft.com/en-us/licensing/product-licensing/products>.

Sendo assim entendemos que o suporte será prestado pelo FABRICANTE MICROSOFT diretamente e não pelo contratado. Está correto nosso entendimento?

Questão 06)

7.3.3 – o tempo máximo para solução de um chamado será de 05 dias úteis úteis

Questionamento: Consta no “(subitem 7.3.3 - item 7 – Suporte Técnico – Pág 58)”. Como é de amplo conhecimento na indústria de Tecnologia da Informação, nenhum fabricante em nível mundial provê tempo de solução para seus softwares. Isto decorre do fato de que, ao fornecer um software, o fabricante não está vendendo um produto, mas sim fornecendo uma licença de uso daquele software. É por este motivo, que os fabricantes de software se dão ao direito de, somente de tempos em tempos, liberarem pacotes de correções em site próprio para download. Portanto, não há como o licitante garantir que terá uma solução para um problema de software em até **(05 dias úteis)**, pois isto dependerá da liberação do próximo pacote de correção, o que ocorre de acordo com cronogramas estabelecidos pelo fabricante. Diante do exposto, entendemos estar atendendo ao edital. Está correto nosso entendimento?

Questão 07)

É requisitado no edital:

“Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer um CERTIFICADO DE GARANTIA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.”

Considerando que, para a modalidade de contrato licitada para este certame, o contratante receberá previamente um contrato para assinatura eletrônica junto ao fabricante, processo essa que faz parte das particularidades da modalidade acima referida, e neste documento já consta o período de garantia correspondente as licenças dispostas no objeto. Ainda cabe ressaltar que, a mesma informação referente a vigência do suporte estará disponível no Portal VLSC. Diante do exposto, é nosso entendimento que desta forma estaremos atendendo ao requisitado no item acima, sem que haja necessidade de envio de qualquer outro documento. Está correto nosso entendimento?

No aguardo do pronunciamento desta douta comissão,

Barueri/SP, 15 de setembro de 2020.

Regards,

Sidney Souza

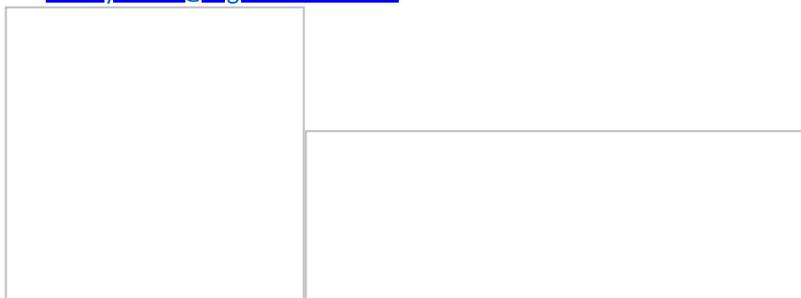
Analista de Editais

Ingram Micro Brasil
Av. Piracema, 1.341 - Tamboré
Barueri, SP, CEP 06460-030

Direct 55 11 2078-4707 **Internal Ext:** 84707

Geral 55 11 2078-4200

sidney.souza@ingrammicro.com



As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

15/09/2020

If you do not wish to receive promotional materials from Ingram Micro via e-mail, please, go to <http://www.ingrammicro.com/emailmgmt> or reply to this message and type unsubscribe in the subject.

Ingram Micro Inc.

Corporate Headquarters, 3351 Michelson Drive, Suite 100, Irvine, CA 92612

This email may contain material that is confidential, and proprietary to Ingram Micro, for the sole use of the intended recipient. Any review, reliance or distribution by others or forwarding without express permission is strictly prohibited. If you are not the intended recipient, please contact the sender and delete all copies.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram_2818e5de]